



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 759-

DATA: 20 de Dezembro de 1.996


SÚMULA: Denominando de "VITÓRIO BEVERVANSO", via pública localizada no conjunto Jardim, Bairro Cohapar, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - Fica denominado de "VITÓRIO BEVERVANSO", via pública a Rua Nº11(tem) com início na Rua Dr. Joaquim Menelão de Almeida Torres, até o Morro Parque Motretes, localizada no Conjunto Jardim, Bairro Cohapar, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Dezembro de 1.996.


JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Proj. Lei Nº241-CM - de 21.10.96